

- introdução da tecnologia como aliada contínua;
- reconstruir melhor ou retornar com um sistema melhor e mais forte;
- sólida capacitação e apoio aos professores, estudantes e gestores será de extrema importância.

Em diversos documentos já elaborados e publicados, encontramos itens coincidentes, que ora elencamos, enquanto recomendações consideradas importantes para constarem nos protocolos de cada IES, respeitando a autonomia constituída de cada uma. As recomendações estão distribuídas em: Recomendações Pedagógicas e Recomendações de Gestão, Logística e Sanitização. Em certos momentos, algumas dessas recomendações aparecem conjugadas em mais de uma estrutura organizacional.

Por fim, as recomendações, tanto no âmbito pedagógico quanto logístico, estão sintetizadas no quadro a seguir.

Recomendações para gestão/logística/sanitização às instituições de ensino superior
1. Seguir, com rigor, todas as recomendações de sanitização orientadas pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Secretarias de Saúde regionais e locais.
2. Organizar tempos e espaços para atividades de saúde mental.
3. Elaborar protocolos para a utilização dos restaurantes universitários, reforçando a higienização de mesas e cadeiras, pias, banheiros, além de distanciar e demarcar as mesas e cadeiras e não permitir o self-service.
4. Elaborar protocolos para a utilização das bibliotecas, museus, clínicas, laboratórios e demais espaços de utilização rotineira e de convivência.
5. Criar comitês ou comissões internas multissetoriais/paritárias de apoio à gestão e para o monitoramento, acompanhamento e avaliação dos procedimentos de segurança da saúde.
6. Preparar material informativo, para toda a comunidade acadêmica, com informações básicas sobre a COVID-19, e disponibilizá-las em canais digitais.
7. Sanitizar todos os ambientes.
8. Garantir o distanciamento social em todos os espaços do Campus/Campi.
9. Bloquear, temporariamente, os bebedouros.
10. Identificar os funcionários que pertencem ao grupo de risco e seguir as orientações emanadas da Organização Mundial da Saúde.
11. Informar, à SEE/MG, sobre a capacidade logística de retorno às aulas presenciais.
12. Proporcionar, aos estudantes e professores, cursos de capacitação para a utilização das diferentes mídias e tecnologias, ensino híbrido e ensino remoto.
13. Providenciar, quando possível, recursos metodológicos e tecnológicos que possibilitem, aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica extrema e alta, retornarem às aulas.
14. Revisar leiautes de todos os espaços internos e externos, ajustando-os para o atendimento ao distanciamento social.
15. Eliminar espaços de maior aglomeração de pessoas.
16. Revisar redes, equipamentos e recursos tecnológicos da instituição.
17. Providenciar todos os insumos necessários para a retomada das aulas.
18. Definir quais medidas serão adotadas para a proteção dos professores, alunos, técnicos administrativos e demais profissionais.
19. Normatizar e regulamentar o ensino remoto e o ensino híbrido, no âmbito das IES.
20. Programar investimentos de infraestrutura e conectividade.

Recomendações pedagógicas às instituições de ensino superior
1. Retornar às aulas presenciais somente em situação de plena segurança sanitária e pedagógica.
2. Promover a recomposição de calendário, constando as atividades remotas ou híbridas.
3. Preparar momentos para a acolhida dos estudantes.
4. Implantar grupos de escuta ou programas/projetos para atendimento emocional dos estudantes e professores.
5. Identificar os estudantes e professores que pertencem ao grupo de risco e seguir as orientações emanadas da Organização Mundial da Saúde.
6. Verificar a porcentagem da evasão dos estudantes e indicar que medidas foram tomadas.
7. Elaborar planos de recuperação da aprendizagem, bem como os indicadores de providências tomadas quanto aos estudantes que não tiveram acesso à internet, neste período.
8. Pronunciar, oficialmente, quanto à preferência/escolha pelo modo remoto ou híbrido ou mesmo outro modelo adotado para a sequência das aulas/atividades, em 2020.
9. Indicar que metodologias e tipos de avaliação serão adotadas.
10. Indicar qual ou quais procedimentos a adotar para o Coronavírus.
11. Constar, no Plano de Retorno às Atividades Presenciais, a definição da progressividade do retorno, ou seja, como esse acontecerá.
12. As IES poderão adotar o regime de rodízio dos estudantes, tendo acesso presencial, em alguns momentos da semana, e outros remotos.
13. Realizar adequações nos Projetos Pedagógicos, alinhando-os à questão do ensino remoto e ensino híbrido.
14. Garantir, aos estudantes com deficiências, a aprendizagem a partir de diversas metodologias e tecnologias.
15. Proporcionar, aos estudantes e professores, cursos de capacitação para a utilização das diferentes mídias e tecnologias, ensino híbrido e ensino remoto.
16. Avaliar: como os estudantes chegaram às instituições; como os conteúdos chegaram até eles; se não chegaram os conteúdos até os estudantes; que providências serão/foram tomadas e/ou o que há necessidade de recuperar?
17. Normatizar e regulamentar o ensino remoto e ensino híbrido, no âmbito das IES.

8. Considerações Finais

As recomendações aqui apresentadas foram elaboradas a partir de pesquisas nacionais e internacionais, bem como casos de experiências de países que passaram mais cedo pela crise da pandemia e, por isso, encontram-se em estágio mais avançado de enfrentamento. O objetivo é buscar orientar ao máximo a rede pública e particular de ensino do estado de Minas Gerais a considerar os pontos mais importantes e delicados no que diz respeito ao retorno às aulas presenciais no contexto da COVID-19. Não se sabe, ainda, em que momento específico isso ocorrerá, porém é indiscutível que o estado e os municípios deverão estar preparados para agir da forma mais responsável, tanto no âmbito da segurança e da saúde da comunidade escolar e da população como um todo, como na questão do direito a uma educação de qualidade.

Sendo assim, espera-se que os tópicos abordados sirvam de base para que possam ser desenvolvidas ações eficazes, ancoradas em evidências científicas e em experiências exitosas, de modo que tragam maior segurança e confiança à sociedade.

Agradecimentos

Não teria sido possível elaborar este material sem a ajuda de inúmeros parceiros, que não mediram esforços para contribuir, em um momento tão delicado como este, com seus amplos conhecimentos e experiências a respeito da educação pública.

Por isso, um agradecimento especial à conselheira Jussara Maria de Carvalho Guimarães e ao conselheiro Lucas Fernandes Hoogerbrugge,

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

ATO Nº 143-DDRH/2020 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22 de 25/4/2003 e da Deliberação Comitê COVID-19 nº 02/2020 de 16/03/2020, aos servidores:

PARA GOZO DE (QUINZE) DIAS :

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	Retroativo a
1046188-7	Bernadete Torres Ataíde Oliveira	TUNIV	01	5º	19/08/2020
1201313-2	Fernando Roberto Ferreira dos Santos	TUS	01	2º	26/06/2020

PARA GOZO DE 01 (UM) MÊS:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	Apartir de Retroativo a
1046272-9	Adelina Maria De Jesus Nunes	TUS	1	5º	29/08/2020
1046023-6	Adilma Maria Silva Soares	TUS	1	5º	10/08/2020

pela coordenação do processo e desenvolvimento de todo o trabalho colaborativo; à conselheira Rita de Cássia Freitas Coelho, pelas contribuições na educação infantil; à conselheira Maria do Carmo Menicucci de Oliveira, pelas observações e considerações sobre educação especial; e a todos os demais conselheiros e conselheiras, Augusta Isabel Junqueira Fagundes, Izabella Cavalcante Martins, Paulo Leandro de Carvalho, Geovanna Passos Duarte, Kátia Madureira Oliveira, Viviane Gomes de Matos, Galdina de Souza Arrais e representante do Sindicato das Escolas Particulares de Minas Gerais, Kátia Madureira Oliveira Lança, pelo apoio e participação das reuniões.

Também não poderíamos deixar de destacar o excepcional trabalho dos colaboradores da Fundação CAEd, Barbara Sousa, Ingrid Lemos, Fernanda Silva e Carlos Palacios, na pesquisa, redação e revisão deste documento.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2020.

- a) Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Presidente da comissão de protocolos para o retorno ao regime presencial nas escolas do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais
a) Hélio de Avelar Teixeira – Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais

PROCESSO Nº 31.529
RELATORA: Maria da Glória Ferreira Giudice
PARECER Nº 22/2020
APROVADO EM 28.01.2020

Alteração societária e credenciamento da entidade Colégio Planeta EIRELI, mantenedora do Colégio Planeta, sediado em Juiz de Fora.

Conclusão

Diante do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da transformação da empresa em firma individual de responsabilidade limitada, denominada Colégio Planeta EIRELI, mantenedora do Ensino Fundamental (anos iniciais) em funcionamento no Colégio Planeta, ambos situados na Rua São José, 63, Bairro Vitorino Braga, em Juiz de Fora, que fica credenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2020.

- a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

PROCESSO Nº 24.480
RELATOR: Walter Coelho de Moraes
PARECER Nº 376/2020
APROVADO EM 27.8.2020

Examina Relatório do Serviço de Inspeção da SRE Metropolitana A, em cumprimento ao Parecer CEE nº 640/2019.

Conclusão

Diante do exposto, sou por que este Conselho se manifeste pela anulação dos estudos trilhados pelos 98 (noventa e oito) alunos do Colégio Minas Gerais, de Belo Horizonte, apontados na inspeção da SRE Metropolitana A.

Cabe ao estabelecimento de ensino notificar os alunos, quanto à possibilidade de regularização dos estudos, por meio de avaliação promovida pelo Centro Estadual de Educação Continuada – CESEC, sob as expensas do Colégio Minas Gerais.

Deve, ainda, a mantenedora, certificar a comunicação, aos alunos, apresentando a comprovação, à referida SRE, até a data de 20 de dezembro de 2020.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2020.

- a) Walter Coelho de Moraes – Relator

16 1398688 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

PORTARIA/UEMG Nº 091, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Delega competência para contratação temporária de servidores públicos ao Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças da Universidade do Estado de Minas Gerais.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, que aprova o Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais e, considerando o princípio da descentralização administrativa e a necessidade de agilizar a tramitação e a execução dos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada ao Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças, sem prejuízo de suas atribuições regulamentares, a competência para contratação temporária de servidores técnicos administrativos no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A delegação a que se refere o caput contra-se-á de 24 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 15 de setembro de 2020.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

16 1398774 - 1

ATO N.º 1950/2020 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ibirité, JANAINA MOREIRA PACHECO DE SOUZA, com a carga horária de 40 horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2020.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

16 1399010 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 090, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Remoção de servidor da Faculdade de Educação para a Escola Guignard da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no art. 101, do Regimento Geral.

RESOLVE:

Art.1º. Fica removido, a contar da data da publicação, o servidor Ricardo Claret de Azevedo Santos, Masp: 1196989-6, ocupante do cargo efetivo de Analista Universitário, Nível II, Grau B, da Faculdade de Educação para a Escola Guignard.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 15 de setembro de 2020.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

16 1398773 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

1047006-0	Aldair Chaves Vieira	TUS	1	4º	21/08/2020
1269273-7	Claudete Nery Rocha	TUS	1	1º	02/09/2020
1201274-6	Aristeu Coelho da Silva	TUS	1	1º	07/08/2020
1045606-9	Doralice de Andrade Ramos Melo	AUNIV	1	4º	15/08/2020
1045776-0	Edilson Mendes dos Santos	AUNIV	1	3º	20/08/2020
1214288-1	Elza Vasconcelos de Souza	TUS	1	1º	05/08/2020
1045551-7	Fernando de Sousa Rocha	TUS	1	2º	02/08/2020
1046389-1	Geralda Ruas Santana	AUNIV	1	2º	28/08/2020
1046411-3	Haroldo de Barros Lima	AUNIV	1	4º	17/08/2020
1175303-5	Hellionay Mendes dos Santos	TUS	1	1º	18/08/2020
1047008-6	Iara de Magalhães Gomes	TUS	1	3º	15/06/2020
0386639-9	Irineu Xavier Leão	TUS	2	2º	03/08/2020
1046789-2	Jacinto Soares Braz	TUS	1	5º	17/07/2020
1046365-1	Janete Lopes Cordeiro	TUS	1	4º	10/08/2020
1046365-1	Janete Lopes Cordeiro	TUS	1	5º	11/09/2020
1046362-8	Joana Dalva de Jesus	AUNIV	1	5º	31/08/2020
1175093-2	José Divino Macedo dos Santos	TUS	1	2º	28/08/2020
0586513-4	José Carlos Rodrigues Gomes	TUS	3	1º	07/05/2020
1045923-8	Justo Lucrécio de Queiroz	AUNIV	1	5º	12/08/2020
1186790-0	Keilla Silva Mendes Duães	AUS	1	2º	02/08/2020
1046572-2	Marcos William Abreu	AUNIV	1	4º	18/08/2020
1046770-2	Maria Aguida de Sousa Rocha	AUNIV	1	3º	12/08/2020
1046584-7	Maria da Conceição Silva Amaral	AUNIV	1	5º	01/09/2020
1046208-3	Maria da Glória Ruas	TUS	1	4º	29/06/2020
1046208-3	Maria da Glória Ruas	TUS	1	5º	30/07/2020
1046208-3	Maria da Glória Ruas	TUS	1	5º	31/08/2020
1047009-4	Maria das Graças Silva	TUS	1	7º	11/08/2020
1046155-6	Maria do Carmo Peixoto	TUS	1	3º	01/09/2020
1175785-3	Maria Elizeta Alves Virginio	TUS	1	2º	19/08/2020
1045908-9	Maria Helena Muniz Santos	TUS	1	4º	21/08/2020
1045840-4	Maria Luci de Araújo Queiroz	TUS	1	5º	10/07/2020
1046809-8	Maria Lúcia Guimarães Faria	AUNIV	1	7º	06/07/2020
1046809-8	Maria Lúcia Guimarães faria	AUNIV	1	7º	07/08/2020
1045811-5	Maria Lúcia Santos	AUNIV	1	7º	10/08/2020
1045716-6	Maria Madalena Barros Cordeiro	AUNIV	1	6º	07/08/2020
1046453-5	Maria de Lourdes de Oliveira	TUS	1	3º	07/08/2020
1047090-4	Maria Domingas de Jesus Ramos	TUS	1	2º	25/08/2020
1046856-9	Maria Nilza Fernandes Cardoso	AUNIV	1	6º	01/09/2020
0591340-5	Marilza Solange de Oliveira	TUS	1	2º	10/08/2020
1046112-7	Maria Terezinha Dourado Santos	TUS	1	4º	28/08/2020
1045742-2	Marlene Alves da Silva	TUS	1	4º	07/08/2020
1045703-4	Nazaré Soares dos Reis	TUS	1	4º	04/09/2020
0954102-0	Nelma Machado Fonseca	TUS	1	2º	07/08/2020
1175462-9	Osvaldina Gonçalves Siqueira de Souza	TUS	1	1º	05/08/2020
1046656-3	Pedro Cicero dos Santos Silva	AUNIV	1	2º	07/08/2020
1045854-5	Rita Leci de Abreu	TUS	1	6º	26/07/2020
1175239-1	Rubens Loiola Coutinho	TUS	1	2º	13/07/2020/
1174979-3	Rubia Isabela Prado Almeida	TUS	1	1º	05/08/2020
0384222-6	Vanda Maria Sales Pereira	TUS	2	6º	04/09/2020
1187967-3	Vanderleia Nunes dos Santos	TUS	1	2º	03/08/2020
1061888-2	Wanderley Santos	AUNIV	1	2º	21/08/2020
1045596-2	Zélia Martins Pereira	TUS	2	2º	13/08/2020
1045596-2	Zélia Martins Pereira	TUS	1	4º	13/08/2020

ATO Nº 144 - DDRH/2020 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22 de 25/4/2003, aos servidores:

PARA GOZO DE 04 (QUATRO) MESES:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de
0913867-8	Aparecida Rosângela Silveira	PES	02	1º e 2º	04/08/2020

PARA GOZO DE 08 (OITO) MESES:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de
1046725-6	Maria dos Reis Santos Lima	TUS	01	4º, 5º e 6º	14/08/2020

15 1398466 - 1

ATO Nº 141 - DIRETOR/DDRH - UNIMONTES/2020 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 035-Reitor/2019, de 07 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRAU MÁXIMO, nos termos da Lei nº. 20.518, de 6 de dezembro de 2012, e dos Laudos Ambientais de 10/10/2008, 21/05/2010, 19/03/2011, 26/10/2013, 31/10/2014 e de 08/06/2016 da Superintendência de Saúde do Servidor/SEPLAG, aos servidores:

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA

Clínica Médica - Ala B

Masp 1490648-1 - Giuliana Borges Oliveira, adm. 1, a/c 14/08/2020.

ATO Nº 142 - DIRETOR/DDRH - UNIMONTES/2020 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 035-Reitor/2019, de 07 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, nos termos da Lei nº. 10.745, de 25 de maio de 1992 e Decreto nº. 39.032, de 08 de setembro de 1997, e dos Laudos Ambientais de 10/10/2008, 21/05/2010, 19/03/2011, 26/10/2013, 31/10/2014 e de 08/06/2016 da Superintendência de Saúde do Servidor/SEPLAG, aos servidores:

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA

Traumatismo Ortopedia

Masp 1417097-1 - Anderson Araújo Paiva, adm. 2, a/c 21/08/2020.

Masp 1155651-1 - Marcelo Fagundes da Rocha, adm. 5, a/c 30/07/2020.

16 1398780 - 1

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 188/2020 – PLANEJAMENTO N. 269/2020

O Ten Cel PM Subchefe do Gabinete Militar do Governador torna público que registrou os preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de água potável (Regional Montes Claros), para atendimento emergencial nas comunidades rurais dos municípios afetados pelos desastres da seca ou estiagem, sob demanda, futura e eventual. Partes: Gabinete Militar do Governador e os Beneficiários do quadro abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID. FORN.	BENEFICIÁRIO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1	MICROTERRITÓRIO DE BOCAIUVA	13.084	M³	SANTA FE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	R\$ 17,50
2	MICROTERRITÓRIO DE PAI PEDRO	4.815	M³	A.R. SERVICOS LTDA - ME	R\$ 22,45
3	MICROTERRITÓRIO DE JANAÚBA	5.695	M³	TRO LOCAÇÕES DE PIPA EIRELI	R\$ 22,89
4	MICROTERRITÓRIO DE ESPINOSA	16.191	M³	TRO LOCAÇÕES DE PIPA EIRELI	R\$ 14,99
5	MICROTERRITÓRIO DE PORTIJEIRINHA	10.152	M³	TRO LOCAÇÕES DE PIPA EIRELI	R\$ 17,97
6	MICROTERRITÓRIO DE JANUÁRIA	18.181	M³	ROSANA BATISTA SILVA -ME	R\$ 24,92
7	MICROTERRITÓRIO DE JUVENILIA	5.649	M³	TRO LOCAÇÕES DE PIPA EIRELI	R\$ 20,99
8	MICROTERRITÓRIO DE BOTUMIRIM	9.778	M³	GERALDO RÔMULO AMORIM EIRELI - ME	R\$ 23,49
9	MICROTERRITÓRIO DE MONTES CLAROS	8.058	M³	SANTA FE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	R\$ 25,00
10	MICROTERRITÓRIO DE BURITIZEIRO	7.543	M³	JOSE CLAUDIO CANTUÁRIA-ME	R\$ 30,46
11	MICROTERRITÓRIO DE JAPONVAR	9.168	M³	JONAS ELIAS DE FREITAS	R\$ 31,29

Vigência da Ata de Registro de Preços até 30 de junho de 2021, a contar da data de sua publicação. A íntegra da ARP encontra-se a disposição dos interessados no sítio: www.compras.mg.gov.br. Belo Horizonte, 16/09/2020. Assinatura: Ten Cel. PM Helvécio Fraga dos Santos, Rondiney Evangelista Barroso, Adolfo Rodrigues Gomes, Thiago Rodrigues de Oliveira, Rosana Batista Silva, Geraldo Romulo Amorim, José Cláudio Cantuária e Jonas Elias de Freitas.

14 cm -16 1398979 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202009162246240120.

Publicação da Remoção (19493738)

SEI 2350.01.0007626/2020-46 / pg. 1